

DECRETO Nº 25.493, DE 10 DE MAIO DE 2021 .

**Designa membros para compor o Conselho
Municipal de Meio Ambiente-COMMAM** _____ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.542, de 26 de setembro de 2018 e atendendo solicitação contida no OFÍCIO PMC/SEDUMA Nº 190/2021,

RESOLVE designar para compor o *Conselho Municipal de Meio Ambiente-COMMAM*, os membros identificados:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:

Titular: Simone Kuster Mitre

Suplente: Carlos Covre Carnelli

- Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Patrícia Ferreira

Suplente: Christina Helena Pretti Ogura

- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Luciana de Abreu Lagassi

Suplente: Raquel Moraes de Oliveira

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural:

Titular: Ricardo Luiz Pretti

Suplente: Rubiana Montebeler Rocha

- Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental:

- Titular: Hugo Humberto Gobbi Caliman

- Suplente: Luís Carlos Dubberstein



- Polícia Militar Ambiental:

- Titular: Cap. Rodrigo Vieira de Freitas
- Suplente: Subtenente Ricardo Araújo Magioni

- Instituto Federal do Espírito Santo (Colatina):

- Titular: Marcelo Moreira da Silva
- Suplente: Abrahão Alexandre Alden Elesbon

- Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Colatina:

- Titular: Fábio Menelli Andrade
- Suplente: Eduarda Lopes Mathias de Souza

- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - CREA-ES:

- Titular: Rafael Rebelo de Oliveira Albani
- Suplente: Alysson Roberto de Almeida

- Câmara de Diretores Lojistas - CDL:

- Titular: Wilson Antonio Lempe Filho
- Suplente: Israel Moreira Junior

- Associação dos Construtores e Loteadores de Colatina - ASSOCOL:

- Titular: Franco André Bereta
- Suplente: Gabriella Dalla Bernardina

- Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo

- SINDIROCHAS:

- Titular: Renan Catelan
- Suplente: Victor Augusto Gomes Turbino Tonaco

- Associação Colatinense de Defesa Ecológica - ACODE:

- Titular: Nilo José Rezende Tardin
- Suplente: Carlos José Pretti Leal

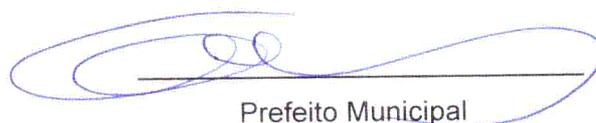
Artigo 2º - A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente-COMMAM, será exercida pela Srª **Simone Kuster Mitre**, em conformidade com o art 5º, § 1º da Lei nº 6.542, de 26 de setembro de 2018.

Artigo 3º - Ficam revogados em todos os seus termos o Decreto nº 22.624, de 21 de janeiro de 2019 e 23.560, de 27 de novembro de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de maio de 2021.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 10 de maio de 2021.



Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO Nº 25.677, DE 14 DE JULHO DE 2021 .

Dispõe sobre inclusão de representatividade para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente-COMMAM, de que trata o Decreto 25.493, de 10 de maio de 201 _____ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 14.452/2021, Decreta:

Artigo 1º - Fica incluído o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente-COMMAM, de que trata o Decreto nº 25.493, de 10 de maio de 2021, com a nomeação dos representantes, a saber:

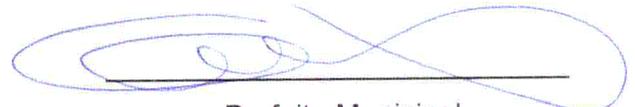
Titular : Camilo Busato

Suplente: Loiana Mançur Spalenza

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

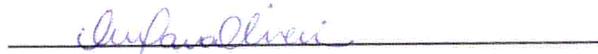
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 14 de julho de 2021.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 14 de julho de 2021.



Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO Nº 25.794, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 .

Exclui membro suplente da FINDES – Federação das Indústrias do Espírito Santo, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM, de que trata o Decreto nº.25.624, de 25 de junho de 2021 .

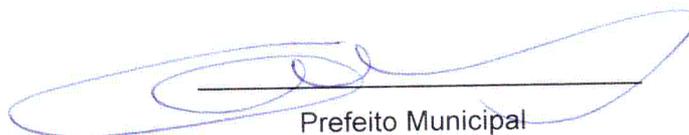
O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação contida no Processo Administrativo nº.17029/2021,

RESOLVE excluir o membro suplente da FINDES – Federação das Indústrias do Espírito Santo, **Patrik Colombi**, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAM, de que trata o Decreto nº.25.624, de 25 de junho de 2021.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de agosto de 2021.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de agosto de 2021.



Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO Nº 25.796, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 .

Dispõe sobre inclusão de representatividade de categoria para compor o “Conselho Municipal de Meio Ambiente de Colatina/ES” .

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Capítulo II da Lei 6.542, de 26 de setembro de 2018, e atendendo a solicitação contida no processo protocolado sob nº 17028/2021, Decreta:

Artigo 1º – Fica incluído o Sindicato das Indústrias de Cerâmica do Estado do Espírito Santo - SINDICER, com a representatividade dos membros: Titular: Patrik Colombi, Suplente: Emmilly Radinz Sala, para compor o “Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAM”, de que trata o Decreto 25.493, de 10 de maio de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2021.

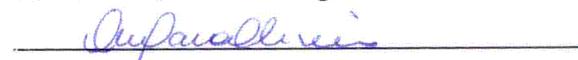
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de agosto de 2021.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de agosto de 2021.



Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO Nº 25.997, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 .

Dispõe sobre inclusão de representatividade de categoria para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente-COMMAM _____ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Capítulo II da Lei 6.542, de 26 de setembro de 2018, e atendendo a solicitação contida no processo protocolado sob nº 24.281/2021, Decreta:

Artigo 1º - Fica incluído o *Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES*, com a representatividade dos membros: Titular: Gustavo Conopca Lievore, Suplente: Aline Cristina Fernandes Moreira, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAM, de que trata o Decreto 25.493, de 10 de maio de 2021.

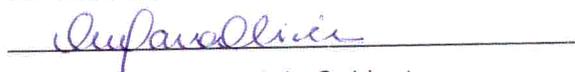
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de novembro de 2021.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 16 de novembro de 2021.



Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO Nº 25.624, DE 25 DE JUNHO DE 2021 .

Inclui representatividade no Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM, de que trata o Decreto nº.25.493, de 10 de maio de 2021 _____ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Capítulo II, da Lei nº 6.542, de 26 de setembro de 2018 e atendendo solicitação contida no Processo Administrativo nº.12850/2021,

RESOLVE incluir representatividade no Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM, cujos membros foram designados através do Decreto nº.25.493, de 10 de maio de 2021, a saber:

Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo

Titular: Lúcio Dalla Bernardina

Suplente: Patrik Colombi

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 25 de junho de 2021.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 25 de junho de 2021.



Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO Nº 26.230, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

**Dispõe sobre modificação na composição do
“Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMAM)”**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 731/2022, Decreta:

Art. 1º - Fica modificada a composição do “*Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMAM)*”, de que trata o Decreto 25.493, de 10 de maio de 2021, conforme se especifica:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:

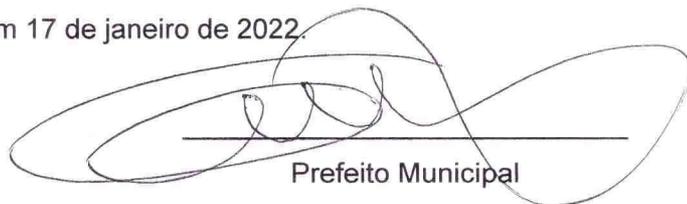
Titular: Edvaldo Almeida Vieira

Suplente: Carlos Covre Carnelli

Art. 2º - A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente-COMMAM, será exercida pelo **Sr. Edvaldo Almeida Vieira**, em conformidade com o art 5º, § 1º da Lei nº 6.542, de 26 de setembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de janeiro de 2022.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de janeiro de 2022.



Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 27.164, DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão da Federação das Indústrias do Espírito Santo – FINDES no Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em atenção à solicitação contida no processo administrativo nº 15.783/2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído na composição do Conselho Municipal de Meio Ambiental – COMMAM, que trata o Decreto nº 25.493, de 10 de maio de 2021, a Federação das Indústrias do Espírito Santo – FINDES, com seus respectivos membros, conforme se especifica:

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESPIRITO SANTO - FINDES:

Titular: Lúcio Dalla Bernadina.

Suplente: Ocimar Sfalsin.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 25.493, de 10 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de julho de 2022.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 21 de julho de 2022.

Secretário Municipal de Governo.